Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 ,DE 2015 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 126, DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/11/15
Protocolo

Dispõe sobre alterações nas tabelas que específica da Lei nº 6.433 de 23 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 6.444, de 20 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

Emenda Modificativa

Modifica a Tabela III do art. 4º constante no art. 1º do Anteprojeto de Lei nº 126, de 2015 que passa a ter a seguinte redação:

Cor	Itens	Valor por m² em UFM
Salmão	01	26,25
Amarelo Canário	02	13,14
Vermelho	03	7,39
Verde Claro	04	4,29
Azul Escuro	05	2,14
Azul Claro	06	1,50
Marrom	07	1,17
Verde Musgo	08	1,00
Vinho	09	0,78
Cinza	10	0,56
Laranja	11	0,46
Verde Escuro	12	0,28
Ocre	13	0,22
Branco	14	0,14
Distritos Administrativos	15	0,05

Modifica a Tabela IV do art. 5º constante no art. 2º do Anteprojeto de Lei nº 126, de 2015 que passa a ter a seguinte redação:

Tipo de Edificação		Valor em UFM por m²
1 – Casa		14,59
2 – Construção Precária		3,98
3 - Apartamento	Padrão - A	43,83
	Padrão - B	35,06
	Padrão - C	27,28
	Padrão - D	21,42
	Padrão não definido	24,36
4 – Sala/Loja Comercial		19,48
5 – Galpão		7,31
6 – Telheiro		1,20
7 – Indústria		7,31
8 - Especial		28,11
9 - Outros		20,92

É a Emenda.
Cascavel, 26 de outubro de 2015.

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Luiz Frare
Vereador/PDT

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL

Marcos Rios
Vereador/SDD

Walmir Severgnini
Vereador/PROS

Nei H. Haveroth
Vereador/PSL

Vanderlei do Conselho
Vereador/PSC

Robertinho Magalhães
Vereador/PMN

Dr. Burgarelli
Vereador/PDT

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Fernando Winter
Vereador/PTN

Rui Capelão
Vereador/PPS

Ganso Sem Limites
Vereador/PSD

Justificativa

A presente emenda vem condicionar um reajuste de 15% nas tabelas III e IV que definem os valores a serem pagos com o IPTU para imóveis não edificados e edificados no exercício de 2016. Entende essa comissão que 15% de aumento, apesar de os valores venais estarem defasados há anos, atende a expectativa da população, e poderá para o exercício de 2016, contribuir para um aumento na receita pública deste tributo, não prejudicando a Administração Pública em suas ações de investimentos para o Município de Cascavel.